LEI COMPLEMENTAR Nº 41 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2012, PCCS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente e o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no artigo 61, §3º e § 7º da Lei Orgânica Municipal e subsidiado pelo art. 83, parágrafo único da LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eles promulgam a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo comissionado de Procurador Jurídico da Câmara Municipal, previsto nos Anexos IV e VI, tabela 1, da Lei Complementar nº 35/2012.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Campinápolis-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

Antônio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

Edson Inácio Tomé
Vice-Presidente da Câmara Municipal